



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 164/2025

Seringueiras/RO, 11 de dezembro de 2025

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminho para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei 164/2025, que autoriza a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 188.902,88, no Orçamento Municipal para o exercício de 2025.

A presente proposição tem por finalidade adequar a execução orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, permitindo o reforço das dotações vinculadas ao FUNDEB 70% e FUNDEB 30%, especialmente para o custeio de vencimentos e vantagens fixas, obrigações patronais e auxílio-transporte.

As referidas despesas são indispensáveis para assegurar o correto cumprimento das obrigações legais relacionadas à remuneração dos profissionais da educação, bem como a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas essenciais ao funcionamento da rede municipal de ensino.

O crédito suplementar proposto será totalmente coberto por anulação de dotações da própria Secretaria de Educação, em conformidade com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, sem acréscimo ao orçamento global do Município. Trata-se, portanto, de ajuste técnico responsável, destinado a garantir equilíbrio na execução orçamentária e regularidade na manutenção dos serviços públicos educacionais.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de assegurar a imediata execução das despesas previstas, solicita-se que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Renovo, por fim, os protestos de elevada consideração e apreço a esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,



ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS****ESTADO DO: RO****Exercício: 2025****Projeto de Lei nº 164/2025****Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no Orçamento para 2025, do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO.**MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO****Artigo 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar do**Artigo 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2025, um crédito Suplementar no valor de R\$ 188.902,88 (cento e oitenta e oito mil e novecentos e dois reais e oitenta e oito centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.**Suplementação**

02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.2.033	MANUTENCAO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
101 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00
02.006.12.361.0004.2.035	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30%	
104 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.204,09
237 - 3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	38.143,00
238 - 3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.555,79
108 - 3.3.90.49.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	40.000,00
Total Suplementação:		188.902,88

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de dotações, no valor de R\$ 188.902,88 (cento e oitenta e oito mil e novecentos e dois reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.**Redução**

02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.2.033	MANUTENCAO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
102 - 3.1.90.13.00.00	15400100 OBRIGACOES PATRONAIS	36.000,00
02.006.12.361.0004.2.035	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30%	
105 - 3.3.90.14.00.00	15400000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	37.462,30
106 - 3.3.90.30.00.00	15400000 MATERIAL DE CONSUMO	96.840,58
233 - 3.3.90.39.00.00	15400000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.600,00
107 - 3.3.90.46.00.00	15400000 AUXILIO-ALIMENTACAO	16.000,00
Total Redução:		188.902,88

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, em 11 de Dezembro de 2025